



## SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, e outro lado a empresa **COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº. 02.988.538/0001-81, Inscrição Estadual nº. 051.573.351, situada na Rod. BA 093, Km 01, s/n, Sede, CEP 43.700-000, Simões Filho – BA, neste ato representado, pelo **Sr. Jomar Dantas Pinheiro**, portador do documento de Identidade nº. 0228198941 SSP-BA e CPF nº. 096.461.165-15, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0004/2016-FMS**, na forma prevista na Legislação vigente, de acordo com o disposto art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **2143/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de Combustíveis e Derivados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe global de **R\$ 1.311.400,00** (hum milhão, trezentos e onze mil e quatrocentos reais), descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 909.284,41** (novecentos e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0004/2016-FMS**, constante no Processo Administrativo nº. **9628/2015**, Pregão Presencial nº **075/2015**, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 02.03.2017 e termo final e 30.04.2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.10.001	2063	33.90.30	02

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 02 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
Diógenes Tolentino Oliveira

COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Jomar Dantas Pinheiro

Testemunhas:

CPF: 486405265-91

CPF: 399.524.285-73





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO ÚNICO**

AO SEGUNDO ADITIVO DE AQUISIÇÃO Nº 0004/16-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA – GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA, MICROFILTRADA	L	52.991.71	3,89	206.137,76
2	DIESEL – AUTOMOTIVO, MICROFILTRADO	L	188.989.56	3,01	568.858,57
3	DIESEL – AUTOMOTIVO S10	L	31.24.83	3,08	96.234,08
4	ALCOOL – ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, AUTOMOTIVO, 8% DE HIDROGENIÔNICO	L	14.360.000	2,65	38.054,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 909.284,41</b>

PROCURADOR JURÍDICA  
P. M. S. F.